



LEI N° 1265/03

"Dispõe sobre a criação da escola Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos", localizada na rua Coronel Ponce, centro, nesta cidade, que abrigará crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade.

Art. 2º - Ficam criados 01 (um) cargo de Diretor de Escola Símbolo DGA IV; 001(um) cargo de Secretário de Escola, Símbolo DGA VI, cujos cargos serão preenchidos de acordo com o que preceitua a Lei Municipal n.º1.200, de 07 de março de 2.001.,

Art. 3º - Para atender os objetivos desta Lei, a Escola Municipal "Thomaz Laranjeiras" deverá ser desmembrada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e afixação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.003, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho-MS, 13 de junho de 2003.


Abel Nunes Proença
Prefeito Municipal

